



LEI MUNICIPAL Nº 689/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **44.699,60 (Quarenta e quatro mil seiscientos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social

Projeto/Atividade: 1023 – Aquisição de Bens Moveis - IGDBF

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Ficha Orçamentária: 152 – Valor: R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 2093 –Manut das Ativ - IGDBF

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo

Ficha Orçamentária: 153 – Valor: R\$ 12.000,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social

Projeto/Atividade: 2042 – Manut das Ativdo PAIF

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo

Ficha Orçamentária: 156 – Valor: R\$ 12.699,60

SUB TOTALR\$ 44.699,60

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social

Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ - SEMAS

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo

Ficha Orçamentária: 141 – Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 144 – Valor: R\$ 5.000,00



Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social

Projeto/Atividade: 2094 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo

Ficha Orçamentária: 150 – Valor: R\$ 7.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 151 – Valor: R\$ 13.000,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social

Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção do PETI

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 159 – Valor: R\$ 3.199,60

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha Orçamentária: 160 – Valor: R\$ 1.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 161 – Valor: R\$ 5.500,00

SUB TOTALR\$ 44.699,60

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de abril de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal